

Tio Hugo - RS Prefeitura Municipal

Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N°. 316/2016

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder avanço de classe a Servidora Municipal HELENA DA SILVA GARCIA, passando a servidora para a classe E.

Parágrafo Único. O avanço de que trata esta portaria atualiza as promoções por merecimento da servidora, não concedidas anteriormente, unificando avanços de classe "C", "D" e "E", com pagamento de valores em atraso desde já autorizados, referentes ao período de ocupação de cargo efetivo e conforme cada avanço de classe a que teve direito neste período, com base no tempo de serviço e merecimento.

Art. 2°. A concessão é efetiva com base nos Art. 13° e 14° da Lei Municipal nº 897/2016, de 30 de março de 2016, Art. 34 da Lei Municipal nº. 132/2002, e no Art. 14 do Decreto nº 541, de 26 de fevereiro de 2008.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2016.

VĚRNO ALDAIR MÜLLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VALDUZE BACK VOLLMER Chefe de Gabinete do Prefeito Prefeitura Municipal de Tio Hug. Este documento foi PUBLICADO em 01/09/16, tendo sido afixado em local visível ao público no periodo de 01/09/16 a 15/09/16